



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2016

O Município de Santos Dumont, MG, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Leilão Público (Aberto), tipo maior lance, com o objetivo de alienar bens móveis inservíveis ao serviço público municipal, conforme descrição contida no item 01 deste edital, no dia **23 de novembro de 2016**, às **10h00min**, que serão levados a hasta pública por serem inservíveis e que a destinação dos recursos deste leilão, serão aplicados obedecendo as normas legais e também na forma que preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações a reger-se pelo que se segue:

01 – Do objeto:

1.1 - Constitui objeto do presente leilão público dos bens móveis inservíveis ao serviço público municipal, conforme especificado:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	VW Kombi, placa HMN 5724	R\$ 600,00
02	¹ VW Gol, placa HLF 0952	R\$ 2.000,00
03	M B Sprinter, 16 lugares, 2006/2007, placa HMG 8509	R\$ 25.000,00
04	Fiat Fiorino IE, Furgão, 2005/2006, placa HMN 4319	R\$ 700,00
05	² Fiat Fiorino Cirilo, amb, 2005/2006, placa HCC 7398	R\$ 900,00
06	Fiat Fiorino Cirilo, amb, 2005/2006, placa HCC 7397	R\$ 2.500,00
07	Caminhonete Mitsubishi L 200 GLS, 4x4, turbo, 2004/2005, placa HMN 1543	R\$ 12.000,00
08	³ VW Gol 1.6, 4 portas, 2010/2011, placa HLF 4858	R\$ 8.000,00
09	⁴ VW Gol 1.0 GIV, 4 portas, 2010/2011, placa HLF 4659	R\$ 7.000,00
10	⁵ VW Fiat Strada 1.4, 2011/2012, placa HLF 7339	R\$ 9.000,00
11	* Retro escavadeira Fiat Allis, 4x2, ano 1999, mod. FB 80-2	R\$ 30.000,00

Obs:

¹ O Gol Placa HLF 0952 possui 03 multas que totalizam R\$ 830,00;

² O Fiorino Placa HCC 7398 possui 01 multa que totaliza R\$127,69;

³ O Gol Placa HLF 4858 possui 03 multas que totalizam R\$ 255,39;

⁴ O Gol Placa HLF4659 possui 05 multas que totalizam R\$ 361,78;

⁵ O Fiat Strada Placa HLF 7339 possui 02 multas que somam R\$276,67.

*O lote 11, referente à Retro Escavadeira Fiat Allis, 4x2, ano 1999, mod. FB 80-2 será leiloado, caso não haja a quitação do pagamento pendente deste até o dia dezoito de novembro de 2016 (03 dias úteis antes da data deste Leilão).

02 – Do local, data e horário:

2.1 - O leilão será no Tangará Tênis Clube, situado na Rua Coronel Severiano de Rezende, nº 25, centro, nesta cidade, no dia **23 de novembro de 2016**, às **10h00min**.

03 – Da habilitação e participação:

3.1 - Poderá participar do presente leilão qualquer pessoa interessada, maior de 18 (dezoito) anos, física ou jurídica com contrato social e/ou procuração específica, sendo que o credenciamento será feito no instante da arrematação. Assim o arrematante ao batido do martelo, apresentará documento e garantia de pagamento nos termos deste edital e assinará o termo de Credenciamento e de habilitação prévia (ANEXO 1), onde confirma que vistoriou o bem arrematado e concorda com todos os itens



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Estado de Minas Gerais

deste edital. Caso não queira assinar o termo de concordância e credenciamento o mesmo será considerado desistente e não poderá mais participar do leilão.

04 – Dos valores dos lances mínimos:

4.1 - Os valores mínimos de lance serão aqueles indicados para cada item a ser alienado (lote), conforme constam no item 1.1 deste edital.

05 – Das condições de arrematação e do pagamento:

5.1 - A arrematação somente poderá ser efetivada, por valor igual ou superior ao da avaliação;

5.2 - O pagamento será à vista no ato da arrematação;

5.3 - Os bens arrematados somente poderão ser entregues e transferidos para o arrematante, depois do pagamento devido, em moeda corrente, obedecidas a exigências contidas no item 6.1 deste edital. Qualquer outra forma de pagamento não será aceita;

5.4 - No caso de pagamento com cheque, o bem só será entregue e transferido após a confirmação de sua compensação;

5.5 - Sobre o valor de arrematação, o Licitante pagará ao Leiloeiro, a comissão legal de 5% (cinco por cento), no ato da arrematação;

5.6 - Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos, transporte dos mesmos.

5.7 – Cada arrematação durante a apregoação, será intermediada individualmente para acerto de pagamento do ultimo lote arrematado. A discordância do arrematante em fazer o acerto neste instante, por qualquer que seja o motivo, levará o leiloeiro a desclassificá-lo e reapregoar este mesmo item imediatamente. A pessoa desclassificada não poderá mais se pronunciar durante o leilão ou solicitar a outrem o faça, com a penalidade de desqualificação do outro também. Se houver a insistência desta pessoa em atrapalhar o leilão, o leiloeiro poderá chamar a segurança para a retirada deste indivíduo do local.

5.8 - O não pagamento do valor arrematado levará o licitante a suspensão temporária em licitações e impedimento de contratar com órgãos públicos no prazo de dois anos e também as penalidades indicadas na Lei 8666/93;

5.9 – Somente serão aceitos os lances dos arrematantes documentados pessoalmente e que entregarem seus próprios documentos no instante final da apregoação. São considerados documentos oficiais, Carteira de Identidade recente, CPF, CNPJ e Carteira de Trabalho.

5.10 – As notas de arrematação só serão emitidas nos nomes das pessoas previamente documentadas conforme parágrafo 5.9

5.11 – Fica reservado a comissão de licitação, resolver casos omissos neste edital.

5.12 – Havendo divergência de erros gráficos ou informações no material de caráter publicitário, fica reservado o direito de se fazer correções. Para todos os fins somente será válido o que consta neste edital de leilão.

06 – Da retirada do material:

6.1 – Caberá ao comprador providenciar às suas expensas a remoção dos materiais que arrematar num prazo máximo de 15 dias corridos do pagamento total, limitada a operação ao horário de expediente da Prefeitura. O material só poderá ser retirado após a confirmação de seu pagamento através da

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG – CEP: 36.240-000

Tel.: (32) 3252-7400 – Fax: (32) 3252-7405



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Estado de Minas Gerais

Tesouraria de Fazenda do Município em conta a ser indicada pela mesma. Fica responsável para liberação dos bens o Responsável pela Garagem Municipal, situada na Rua Coronel Severiano de Rezende, nº 75, Bairro Paraíso das Flores, que poderá ser contactado pelo fone: (032) 3252.7408.

6.2 - O arrematante terá de assinar no ATPV onde consta ASSINATURA DO COMPRADOR antes do Prefeito Municipal reconhecer a Firma como responsável pelo município no local indicado do vendedor.

07 - Da vistoria dos bens:

7.1 – É facultado aos interessados vistoriar os materiais a serem leiloados nos dias **16/11/2016, 17/11/2016 e dia 18/11/2016 (de 12h00min às 16h00min)**, horário este compatível com o expediente da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, devendo para tanto, se identificar perante o responsável pela Garagem que estará na Garagem Municipal.

7.2 – A pessoa que estiver dando lance durante a apregoação e participar desta licitação, confirma automaticamente que a mesma vistoriou os bens a serem apregoados e implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

08 – Das disposições finais:

8.1 – Outras informações sobre o Leilão, poderão ser solicitadas à Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, situada à Praça Cesário Alvim nº 2, centro, Telefone (32) 3252.7400, no horário de 12h30min às 17h30min.

8.2 – Fica encarregado de exercer a função de leiloeiro oficial Fabio Guimarães de Carvalho, inscrito na JUCEMG sob nº 446, por designação do Sr. Prefeito Municipal através da **Portaria nº 080 de 20 de outubro de 2016**.

8.3 – Ao município não caberá mais nenhuma responsabilidade quanto a impostos, multas, taxas e outras despesas após o ato de arrematação;

8.4 - Fica reservado a Prefeitura Municipal de Santos Dumont, o direito a retirada de qualquer lote até a data e horário marcados para realização do leilão;

8.5 - No caso dos veículos que tiverem com multas de trânsito, será seguida a seguinte norma. No valor mínimo pré-estabelecido pela comissão de avaliação será descontado o total das multas, no início da apregoação. Assim as mesmas passarão a ser de responsabilidade do arrematante, junto ao DETRAN para efeito de transferência, cujo documento que o habilita será entregue assinado pela autoridade competente no nome de quem estiver constando na nota de arrematação.

8.6 – É de responsabilidade do arrematante providenciar remarcação de chassi caso seja necessário assim como as despesas decorrentes e transferir o veículo num prazo máximo de 30 dias, corridos da data de assinatura do Documento de Transferência de Veículos, sob pena de ser denunciado ao Departamento de Trânsito, através do Documento “Comunicação de Venda”, que isenta o vendedor de responsabilidades, multas e impostos a partir da data de arrematação;

8.7 - O não pagamento do valor arrematado levará o licitante a suspensão temporária e impedimento de contratar com órgãos públicos pelo prazo de até dois anos e também a penalidade da Lei 8666/93, garantido a prévia defesa.

Santos Dumont, 24 de outubro de 2016.

Valter de Oliveira Barbosa
Presidente da Comissão de Licitação

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG – CEP: 36.240-000
Tel.: (32) 3252-7400 – Fax: (32) 3252-7405